

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 200, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 51.280,97 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, recurso estadual recebido através da Resolução SS 121, de 13 de agosto de 2.020 e conforme Resolução 190, de 22 de dezembro de 2.021 que reprograma demandas governamentais celebrados nos exercícios de 2.019, 2.020 e 2.021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

**Dotação:** 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.02.301008 (Ficha 263)

**Destinação:**

**Dotação:** 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.02.307004

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 51.280,97 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.02.307004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	51.280,97

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 03 de agosto de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo  
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município